



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 084/2016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.558, de 25 de agosto de 2016, para atendimento de despesas, que especifica”

JAMIL SERON, **Prefeito Municipal de Tabapuã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.558, de 25 de agosto de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento e/ou transposição, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor das dotações classificadas sob as seguintes programações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Divisão de Finanças

Programa: 04.123.0005.2013 – Coord. Manutenção Divisão de Finanças

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 92 - Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º - O intercâmbio de saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.1005 – Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha nº 269 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 30 de Setembro de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON PAES CHAVES
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa